

PREÂMBULO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2020
EDITAL Nº 65/2020
(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 09hs00 do dia 18/08/2020.

ABERTURA DO PREGÃO: 18/08/2020, ato seqüencial ao credenciamento.

LOCAL: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi-SP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais, destinados à manutenção de obras e serviços urbanos do município, de acordo com as especificações e quantidades contidas no anexo I e memoriais descritivos.

O Senhor Prefeito Municipal de Pirangi, autoridade competente que determinou a instauração do procedimento licitatório, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa de natureza jurídica, para o fornecimento de materiais, nas quantidades estimadas no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Anexo I do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações contidas neste instrumento convocatório.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi – SP, no dia **18 de Agosto de 2020, a partir das 09hs00** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais, destinados à manutenção de obras e serviços urbanos do município, de acordo com as especificações e quantidades contidas no anexo I e memoriais descritivos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - **O representante legal e o procurador** deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 19/2020
PROCESSO Nº 65/2020**

**ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 19/2020
PROCESSO Nº 65/2020**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação;

d) preço unitário por item em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a contratação do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 20 dias.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), Lei nº 12.440/2011;
- h) Nos termos do Artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- k) Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- l) A não participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o critério de desempate far-se-á obrigatoriamente por sorteio, em Ato Público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
- b) Comprovação de capital mínimo ou valor do patrimônio líquido igual correspondente a 10% do valor estimado da contratação, orçada em R\$ 89.584,63;
- c) Prova da autorização de funcionamento expedida pelo Órgão Fiscalizador da Atividade pertinente ao presente certame licitatório "Alvará de Funcionamento".

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação (Anexo II)
- d) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo III (Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998);
- e) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo) Anexo IV;
- f) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V)

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto a outro órgão público, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta à sessão de processamento de Registro de Preços do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados: a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

g) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);

h) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 2,00** (dois reais) para os itens 01 e 02; **R\$ 0,01** (um centavo) para o item 03 e **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) para o item 04, sobre o valor unitário, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - O objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, ou atingimento do quantitativo licitado, contados da data da assinatura da respectiva ata.

X - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1 – Os materiais serão entregues no município de Pirangi, de acordo com os Memoriais Descritivos.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e emissão da nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após 10 (dez) dias da data de sua apresentação válida.

XII - DA CONTRATAÇÃO E DOS PRAZOS

1 – A CONTRATADA, no fornecimento dos materiais, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, não poderá, sob qualquer pretexto, sub-empregar parte ou a totalidade do seu fornecimento.

2- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante as respectivas notas de empenho.

2.1- Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2.2- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

3 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Pirangi, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar a Ata no prazo fixado, dela será excluído, cabendo a administração convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81 do vigente Estatuto das Licitações e Contratos, sujeitando-o à aplicação da multa fixada no artigo 2º do Decreto nº 2046/2009, de 28 de Dezembro de 2009.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas;

4 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

5 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirangi.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificação do objeto/Formulário Proposta;

Anexo II – (Modelo) Declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação;

Anexo III – (Modelo) Declaração/Ministério do Trabalho-Lei Estadual 6.544/89, artigo 27, parágrafo 6º;

Anexo IV – (Modelo) Declaração/Ministério do Trabalho-Lei Federal 8.666/93, artigo 27 e Lei 9.854;

Anexo V – (Modelo) Minuta de Ata;

Anexo VI – Memorial Descritivo “Tijolos comuns maquinados e Tela soldada”;

Anexo VII – Memorial Descritivo “Concreto Fck 20 Mpa e Concreto Fck 25 Mpa.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Comarca de Pirangi, Estado de São Paulo.

PIRANGI, 30 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I	
Especificações do Objeto/Formulário para proposta	
PREGÃO N.º 19/2020 - PROCESSO Nº 65/2020 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais, destinados à manutenção de obras e serviços urbanos do município, de acordo com as especificações e quantidades contidas no anexo I e memoriais descritivos.	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	FABRICANTE
01	Concreto Usinado FCK 20 MPA	100 m³			
02	Concreto Usinado FCK 25 MPA	50 m³			
03	Tijolos Maquinados 9x4,5x19cm	120.000 unidades			
04	Tela de Aço Soldada Malha Pop Q92, Peças de 2,00x3,00m, Malha 15x1	2.400 m²			

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

CEP:

CNPJ nº

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital nº 65/2020, do presente certame, bem como seus anexos, em especial ao prazo de entrega, condições de pagamento, conforme previsto no Edital.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

Pirangi, ____ de _____ de 2.020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Nome: _____

ANEXO II

(MODELO)

D E C L A R A Ç ã O

(em papel timbrado da empresa)

Eu, RG,
representante legal da empresa, CNPJ nº,
declaro o pleno atendimento dos requisitos de habilitação do
Processo de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 19/2020, para aquisição de
materiais, destinados à manutenção de obras e serviços urbanos do município, de acordo
com as especificações e quantidades contidas no anexo I e memoriais descritivos, pelo
período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ata.

Pirangi, ____ de ____ de 2020.

(assinatura)

ANEXO III

(MODELO)

D E C L A R A Ç Ã O

Eu _____ RG. _____ nº _____,
representante legal da empresa _____, interessada em participar no
Processo Licitatório, Registro de Preços do Pregão Presencial nº 19/2020, da Prefeitura
Municipal de Pirangi, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do parágrafo 6º do
artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89, a empresa _____ encontra-
se em situação regular perante o Ministério da Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Pirangi , ____ de _____ de 2020.

Representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref: Registro de Preços do Pregão Presencial nº 19/2020

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Pirangi, ____ de ____ de 2020.

Representante legal

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 PROCESSO Nº 65/2020

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor Prefeito Municipal **LUIZ CARLOS DE MORAES**, RG nº 11.520.654-1/SSP-SP, CPF nº 005.808.248-45, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua/avenida _____, nº ____, da cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 19/2020, representada pelo seu _____, senhor _____, portador do RG nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2538/2015, de 12 de janeiro de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2014, do Decreto Municipal nº 2538/2015, de 12/01/2015.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se conforme relação em anexo.

VALOR TOTAL DO(s) ITEM(s): R\$ _____.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Licitações, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada ou original dos seguintes documentos na validade:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRF, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3 – O prazo para a entrega será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento.

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue pela Contratada no Município de Pirangi, conforme descrito no memorial descritivo, de acordo com a demanda, mediante a apresentação da nota de empenho, o qual o Engenheiro José Roberto Massaroppe juntamente com o Gestor de Convênios e Contratos, Saulo Casemiro, promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, os materiais apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da nota fiscal, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**, ou, através de cheque nominal em seu favor, caso opte por esta forma em sua proposta.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela FORNECEDORA.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a FORNECEDORA obriga-se a comunicar à PREFEITURA o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

7.3 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 19/2020, as notas de empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, a Vara Distrital da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Município de Pirangi, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Nome
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – INTRODUÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de 120 mil (cento e vinte mil) unidades de Tijolos comuns maquinados (9x4,5x19cm) e 2.400 (dois mil e quatrocentos) m² de tela soldada malha POP (15X15cm), peças de 2x3m, 4,2mm, materiais de consumo para atividades e serviços rotineiros de manutenção e administração pública.

Está presente neste memorial, informações e especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos por meio de ata de registros de preços, e todos os materiais fornecidos deverão atender as características e exigências deste memorial e/ou as normas técnicas vigentes.

A execução dos serviços (mão obra) ficarão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

2.0 - LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Os serviços serão executados em diversas vias do Município de Pirangi/SP, conforme indicação e orientação do Departamento de Engenharia do Município.

Os locais serão previamente informados à empresa Fornecedora.

3.0 - DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 Tijolo comum maquinado

Para especificações do tijolo maciço maquinado, utilizar a Norma ABNT – NBR 7170/1983.

Medidas: 4,5 centímetros de altura, 9 centímetros de largura e 19 centímetros de comprimento.

3.2 Tela soldada malha POP Q92

Tela soldada malha POP (15X15cm), peças de 2x3m, 4,2mm.

TABELA TÉCNICA - TELAS SOLDADAS											
Designação	Espaçament o entre fios (cm)		Diâmetro (mm)		Seções (cm²/m)		Forma	Dimensões (m)		Peso	
	Long.	Transv	Long.	Transv	Long.	Transv		Largura	Compr.	kg/m²	kg/Peça
MALHA POP Q45	20	20	3,4	3,4	0,45	0,45	Painel	2,00	3,00	0,72	4,3
MALHA POP Q61	15	15	3,4	3,4	0,61	0,61	Painel	2,00	3,00	1,00	6,0
MALHA POP Q92	15	15	4,2	4,2	0,92	0,92	Painel	2,00	3,00	1,50	9,0
MALHA POP Q138	10	10	4,2	4,2	1,38	1,38	Painel	2,00	3,00	2,20	13,2

Os produtos necessitam certificação ABNT.

4.0 – FORNECIMENTO E ENTREGA

Os materiais serão fornecidos pela empresa CONTRATADA e serão entregues no Município de Pirangi/SP, sob responsabilidade da empresa Fornecedora, em veículo apropriado.

A CONTRATANTE se compromete em realizar os pedidos com antecedência de no mínimo 24 horas, informar o endereço da entrega e estar preparada para receber os materiais no ato da entrega.

Caso os materiais apresentem inconformidades ou não estejam de acordo com as especificações exigidas e Normas vigentes estes materiais não serão recebidos e deverá ocorrer a substituição sem oneração à Prefeitura Municipal. Todos os materiais deverão dotar de certificação ABNT.

Pirangi, 27 de Julho de 2020

JOSÉ ROBERTO MASSAROPPE

Eng.º Civil – CREA 060.172.299-8

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – INTRODUÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de 100,00 m³ (cem metros cúbicos) de Concreto Fck 20 Mpa e/ou 50,00 m³ (cinquenta metros cúbicos) de Concreto Fck 25 Mpa para execução de restauração, substituição e implantação de sarjetões nas intersecções das vias públicas, sarjetas e/ou reparos gerais no sistema de Drenagem Pluvial e/ou reparos em geral nas vias públicas em diversas vias do Município de Pirangi/SP, conforme orientação e solicitação do Departamento de Engenharia do Município.

Está presente neste memorial, informações e especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos por meio de ata de registros de preços, e todos os materiais fornecidos deverão atender as características e exigências deste memorial e/ou as normas técnicas vigentes.

A execução dos serviços (mão obra) ficarão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

2.0 - LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Os serviços serão executados em diversas vias do Município de Pirangi/SP, conforme indicação e orientação do Departamento de Engenharia do Município.

Os locais serão previamente informados à empresa Fornecedora.

3.0 - DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Fornecimento de concreto usinado pré misturado com resistência característica de 20MPa e 25MPa, sendo que será exigido a realização de ensaios para atestar a resistência do concreto.

Deverá atender as Normas ABNTs vigentes e apresentar resistência de 20 Mpa e 25 Mpa.

O concreto no ato do seu fornecimento deve apresentar o estado fresco (maleável) garantindo trabalhabilidade e coesão e após a cura deverá apresentar o estado endurecido (resistente) garantindo resistência mecânica e durabilidade.

Concreto trata-se de uma mistura proporcionada de agregado graúdo e miúdo com cimento e água.

O traço do concreto, ou seja, a dosagem das quantidades dos agregados, cimento, e da água devem ser na proporção adequada de forma a garantir a resistência (f_{ck} - resistência característica à compressão) desejada. Será admitida dosagem experimental, ou seja, traços determinados em laboratórios, quantidades de agregados, (água) exata e cimento de forma a obter o concreto com as características exigidas.

A NBR 12655 – Concreto de Cimento Portland – preparo, controle e recebimento, dá critérios para a RESISTÊNCIA DE DOSAGEM.

4.0– TESTES E ENSAIOS

A medida da resistência do concreto será feita através de corpos de provas cilíndricos (10x20cm) rompidos em prensa hidráulica, realizada por laboratório especializado que apresentará um laudo tecnológico deste concreto.

A empresa fornecedora deverá apresentar os ensaios do corpo de prova para comprovação da resistência do concreto fornecido. Deverá apresentar o traço utilizado cimento, água, agregado miúdo e agregado graúdo. De forma que atenda todas as exigências especificadas nas normas técnicas vigentes.

Deverá efetuar o controle tecnológico do concreto, independente daquele que já é executado pela usina.

5.0 – FORNECIMENTO E ENTREGA

O concreto será fornecido pela empresa CONTRATADA, será entregue no Município de Pirangi/SP, sob responsabilidade da empresa Fornecedora, em caminhão betoneira e deverá não ultrapassar o tempo estipulado em norma NBR 7212, para execução de concreto dosado em central, que estipula o tempo máximo para que o concreto seja descarregado (aplicado) completamente em 150 min.

O tempo máximo aceitável no transporte do concreto no caminhão é de 90 minutos

A CONTRATANTE se compromete a estar preparada para receber o concreto a fim de realizar o lançamento e espalhamento no momento da chegada do caminhão betoneira. Também se compromete em realizar pedidos com até 24 horas de antecedência, e pedidos mínimos de volume de concreto de 5 m³ até 10m³ por viagem.

Pirangi, 27 de Julho de 2020

JOSÉ ROBERTO MASSAROPPE

Eng.º Civil – CREA 060.172.299-8